



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO ESTÁGIO
DIREITO – GRADUAÇÃO	3 + CR*	PRM-SANTA CRUZ DO SUL

***Cadastro Reserva**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
NO RIO GRANDE DO SUL**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ATTUS EDUCAÇÃO - CAMPUS PASSO FUNDO
ATTUS EDUCAÇÃO - CAMPUS PORTO ALEGRE
CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIFTEC NOVO HAMBURGO
CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO - UNICNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA – URCAMP
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG
CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE JOÃO BAGOZZI -UNIBAGOZZI
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC/CAXIAS DO SUL
FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO
FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS
FACULDADE ANHANGUERA DE RIO GRANDE
FACULDADE ANHANGUERA DE URUGUAIANA
FACULDADE ANTONIO MENEGHETTI - AMF
FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO - CNEC
FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES - FSG
FACULDADE DE CIENCIAS JURÍDICAS DE ERECHIM
FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MP - FMP
FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA - FADISMA
FACULDADE DOM ALBERTO – FDA/ CESDA
FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE – DOM BOSCO
FACULDADE IDEAU DE BAGÉ - IDEAU
FACULDADE JOÃO PAULO II-FJP – CAMPUS PASSO FUNDO
FACULDADE MARIO QUINTANA - FAMAQUI
FACULDADE METODISTA CENTENÁRIO - FMC
FACULDADE PALOTINA - FAPAS
FACULDADE SANTO ÂNGELO - FASA
FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FSFA
FACULDADE TRÊS DE MAIO - SETREM
FACULDADE VERBO EDUCACIONAL - VERBOEDU

FACULDADES ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL - FARGS
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA
FACULDADES INTEGRADAS SÃO JUDAS TADEU -SJT
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
UNIVERSIDADE FEEVALE - FEEVALE
UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN
UNIVERSIDADE LA SALLE - UNILASALLE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUÍ
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

ANEXO III

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3.2 do item III do Edital nº 1/2024, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência. II. A constatação de inverdade, fraude ou má-fé nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. III. Em caso de ausência na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, concorrerei às vagas de estágio destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado na hipótese do não reconhecimento da minha autodeclaração imbuída de boa-fé.	
Local e data: Santa Cruz do Sul, ____ de _____ de 2024.	Assinatura do candidato:

ANEXO IV

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS E CANDIDATOS TRANSGÊNEROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº _____, sob as penas da lei que sou candidato(a): () Minoria Étnico-Racial () Transgênero Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital. II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais e candidatos transgêneros, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos. III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data: _____, ____ de _____ de 2024.	Assinatura do candidato:

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO – GRADUAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput). **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança.

DIREITO PENAL: 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Ilícitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7. Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva.

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Procuradoria da República no Rio Grande do Sul	FORMULÁRIO PARA RECURSO
1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS 2024		
Observações: 1. Use uma folha para a correção/questão a ser recorrida 2. O recurso deverá ser enviados para o e-mail prrs-prm-scs@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado provisório, conforme Edital.		
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2024.		Recebido por: (Nome e Carimbo)

ANEXO VII



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 1, de _____, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não

discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável: _____.

ANEXO VIII

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) candidato(a):	
Número de inscrição:	
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Identidade	CPF
DECLARAÇÃO	

a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência.

b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:

() Deficiência física - Qual? _____

() Deficiência auditiva - unilateral () bilateral ()

() Deficiência visual – cegueira () baixa visão () visão monocular

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência Intelectual

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.

e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível e o carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Local e data:

Santa Cruz do Sul, _____ de _____
de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a):